



TERMO ADITIVO SEI

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 013/2022

CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 31/08/2022, com prazo de vigência até 31/08/2023;

CONSIDERANDO que se trata de serviços contínuos, onde o contrato poderá ser prorrogado até o limite estabelecido pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante a formalização de termo aditivo, e que existe previsão contratual de prorrogação (Cláusula Quinta - item 5.2.);

CONSIDERANDO a carta de anuência emitida pela Contratada, concordando com a prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2022, onde esta solicita reajuste do valor dos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato (item 5.2.1.), e alteração do Sócio-Administrador;

Firmam o presente Termo Aditivo de prorrogação e alteração contratual ao Contrato nº 013/2022, decorrente do Processo nº 010/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/1993, sendo as partes envolvidas o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE** e **SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência

1.1. Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula 5.2. do Contrato nº 013/2022, com vigência de 01/09/2023 até 31/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Recursos para atender às despesas

2.1. A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

22.48001.4.122.3.2.3334 – Processos Administrativos

3.3.90.35.01 Assessoria e consultoria técnica ou jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – Alteração Contratual

3.1. Considerando a manifestação da contratada quanto a alteração contratual dos sócios passando a sociedade a ser administrada pelo Sr. Augusto de Souza, inscrito no CPF: 065.384.759-90, Sócio-Administrador;

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1. O reajuste solicitado na Carta de Anuência SEI 0017115838 será aplicado após 12 (doze) meses da apresentação da proposta (24/08/2022), mediante apostilamento, conforme Cláusula Quinta (item 5.2.1.), ficando ratificadas todas as demais condições e Cláusulas do Contrato nº 013/2022 aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele, para todos os fins e efeitos legais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

GUILHERME MACHADO CASALI
Diretor-Presidente

FELIPE RAFAEL POPOVICZ
Gestor do Contrato

SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA

Augusto de Souza
065.384.759-90

Testemunhas:

Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral
791.991.009-91

Fabiane Heiderscheidt Moreira
040.962.719-42



Documento assinado eletronicamente por **Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Gerente**, em 07/06/2023, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Heiderscheidt Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/06/2023, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 07/06/2023, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto de Souza, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2023, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017233300** e o código CRC **3AC8A104**.

